

LEI Nº 619/72


**Disposiçõe sobre denominação de Logradouro  
Público.**

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Ladeira Alcides da Costa Oliveira, a escadinha que liga a Rua Henrique Coutinho à rua Ismael de Paula Loureiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 22 de dezembro de 1972

  
Algemira Bandeira  
Presidente da Câmara